



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 05/2019
20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS
EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM, faz saber que a Câmara Municipal de Boquim, Estado de Sergipe, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos efetivos fixados pela Resolução nº 02/2009, conforme anexo I, Serviços Gerais I e Agente Administrativo II, Letra "F", passam a vigorar com reajuste de 16,79% (dezesseis inteiros vírgula setenta e nove por centos) consoante demonstrativo no anexo I desta Resolução, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A tabela será reajustada anualmente conforme disponibilidade financeira da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões José Barbosa Franca
Boquim (SE), 20 de dezembro de 2019.


José Roberto Fernandes Chaves
Presidente


João Batista de Farias Fontes Junior
1º Secretário


Fernando Vitório dos Santos
2º Secretário